

DO CARGO	
Nome do Cargo	Diretor de Relações Internacionais
Nível do Cargo	DAS 101.5
Órgão de Atuação	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPEs
Requisitos Legais	- Decreto no 9.727, de 15 de março de 2019 - Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais Responsabilidades	<p>I - promover a internacionalização da pós-graduação brasileira, articulada com os outros níveis de ensino, quando necessário;</p> <p>II - promover e participar, em articulação com o Ministério da Educação, das Relações Exteriores e outros órgãos governamentais, das negociações de acordos e convênios de intercâmbio e de cooperação educacional, científica e tecnológica;</p> <p>III - supervisionar e coordenar o processo de concessão de bolsas de estudo e de auxílios no exterior e de cooperação internacional nas áreas educacional, científica e tecnológica, no âmbito de atuação da CAPES; e</p> <p>IV - homologar pareceres emanados dos consultores científicos quanto ao mérito e qualidade das solicitações de bolsas, auxílios e de apoio a projetos de cooperação técnica.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>I - apoiar a Presidência da CAPES em assuntos internacionais no campo da educação, ciência, tecnologia e inovação.</p> <p>II - orientar, promover e coordenar os processos de planejamento, formulação, execução e avaliação da política de relações internacionais da CAPES por intermédio de programas, projetos e parcerias bilaterais e multilaterais, bem como ações de fomento e de mobilidade internacional nas áreas da educação, ciência, tecnologia e inovação;</p> <p>III - supervisionar e coordenar o processo de concessão de bolsas de estudo, projetos de pesquisa e auxílios no exterior e de cooperação internacional nas áreas educacional, científica, tecnológica e de inovação, no âmbito de atuação da CAPES;</p> <p>IV - homologar pareceres emanados dos consultores científicos quanto ao mérito e a qualidade das solicitações de bolsas, auxílios e de apoio a projetos de cooperação internacional, no âmbito das atribuições da Diretoria;</p> <p>V - coordenar a implementação, na sua área de competência, em consonância com os demais órgãos e entidades do Ministério da Educação, as diretrizes da política externa brasileira na área da educação, ciência, tecnologia e inovação;</p> <p>VI - propor e coordenar os programas, projetos e parcerias relacionados à cooperação internacional e de negociação de atos internacionais com organismos, entidades e governos estrangeiros;</p> <p>VII - promover e participar, em articulação com o Ministério da Educação, o Ministério das Relações Exteriores e outros órgãos governamentais, das negociações de acordos e</p>

	<p>convênios de intercâmbio e de cooperação educacional, científica e tecnológica;</p> <p>VIII - elaborar estratégias e apoiar ações para consolidar a inserção do Brasil no cenário internacional, mediante intercâmbio científico, tecnológico, acadêmico e profissional;</p> <p>IX - promover a internacionalização da pós-graduação brasileira, articulada com os outros níveis de ensino, quando necessário.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS (O ocupante deverá atender ao art. 2o do Decreto no 9.727, de 15 de março de 2019, e a um dos requisitos de formação e experiência abaixo)</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<p>I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos na Administração Pública Federal;</p> <p>II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou</p> <p>III - Possuir título de mestre ou doutor em Direito, Economia, Administração, Educação ou áreas correlatas à sua área de atuação.</p>
<p>Competências</p>	<p>I - Ter visão sistêmica;</p> <p>II - Ter orientação para resultados;</p> <p>III - Ter capacidade de lidar com situações inovadoras;</p> <p>IV - Gerenciar conflitos; e</p> <p>V - Possuir boa capacidade de comunicação.</p>
<p>Outros Requisitos</p>	